



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.599
De 01 de agosto de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de julho de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com investimentos, na aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.12.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.361.030.2.081	Transporte de Alunos	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.12.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.361.030.2.081	Transporte de Alunos	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

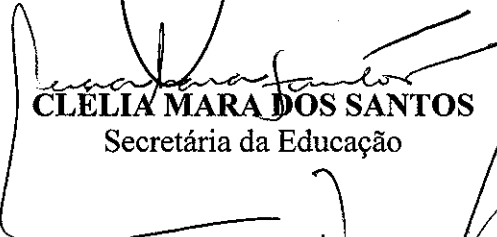
..... Continuação da Lei nº 6.599

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").